

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. OBJETO

1.2. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, no âmbito do município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID. MEDIDA	QUANT
1.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Serviços de coleta destinados aos resíduos sólidos dos grupos "A", "B" e "E", assim definidos pela resolução nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04	Bombona	185

1.3. Os serviços da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O tratamento do lixo hospitalar exige muita atenção e cuidado em todos os processos que envolvem a produção, acondicionamento e descarte desses materiais. Assim, quem atua na gestão de saúde precisa estar a par das normas e direcionamentos estipulados pelos órgãos competentes. O bom gerenciamento objetiva proteger a saúde da população, reduzir os riscos operacionais durante o manejo e evitar que os insumos prejudiquem o meio ambiente, sem a coleta adequada dos resíduos hospitalares, além dos riscos ambientais, a população fica exposta ao contágio de doenças graves à saúde. O Município de Florânia/RN, possui a necessidade de contratação dos serviços elencados, em consonância com as resoluções CONAMA n.ºs 316 de 29 de outubro de 2002 e 358 de 29 de abril de 2005; e, RDC ANVISA n.º 306/04.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 8.666/93.

4. DO PRAZO DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Os serviços acima deverão ser executados de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação para fornecimento, ficam os interessados cientes que, em determinadas fases da contratação poderá ser exigida a seguinte documentação, a ser encaminhada juntamente com a proposta de preços:

5.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. **No caso de Microempreendedor individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.3 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos e também à Dívida Ativa, conforme o caso;

d. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

5.3.1. Todos os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

6. AValiação DO CUSTO

6.1. O custo estimado será apurado por meio de pesquisa mercadológica que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços serão prestados:

a. Provisoriamente, a partir da solicitação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

7.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, a hipótese de a verificação

a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a prestação do objeto desta licitação em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O responsável do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A Contratada que, no decorrer da contratação:

11.2.1. Inexecução total ou parcialmente o contrato;

11.2.2. Apresentar documentação falsa;

11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. Cometer fraude fiscal;

11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

b.2. Compensatória de até 10% (**dez por cento**) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Florânia/RN, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.4.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. A ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,

no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

14.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{6}{100} \quad I = 0, \frac{\quad}{\quad} / \quad UF16438$$

TX = Percentual da taxa anual

= 6%

365

15. DO REAJUSTE.

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Florânia/RN, 10 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Sâmara Asley de M. Laurentino
Secretária Municipal de Saúde
Port. 001/2021

Sâmara Asley de Medeiros Laurentino
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO AUTORIZATIVO

Autorizo o Setor o Responsável a dar prosseguimento ao Processo de despesa, conforme preceitua a Resolução 028/2020 TCE/RN.

Florânia/RN, 01 de 02 de 2022.

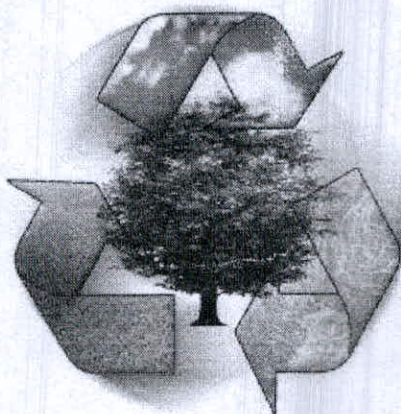
Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

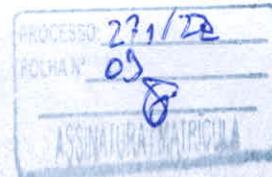
Prefeito do Município



PROPOSTA DE SERVIÇO

TRANSLIMP SOLUÇÕES AMBIENTAIS





01 - Empresa.

A Translimp Soluções Ambientais é uma empresa que proporciona a seus contratantes a segurança da destinação final de seus resíduos de forma adequada evitando possíveis danos ambientais, além de obter de uma excelente infra-estrutura, bem como de uma equipe de profissionais capacitados, de modo a atender a demanda do mercado com plena eficiência.

02 - Missão

Atender a nossos clientes com segurança, qualidade, responsabilidade e credibilidade nos serviços de, blendagem, transporte, armazenamento, incineração, co-processamento, aterro industrial, aterro sanitário, estação de tratamento de afluentes, trituração e destinação final de resíduos perigosos e não perigosos, prezando sempre por satisfazer os objetivos dos clientes, com resultados sólidos, que promovam o crescimento sustentável da empresa e da sociedade onde atuamos.

03 - Serviços

Óleo e gás	Coleta, transporte e destinação de fluidos, cascalho, areia e líquidos contaminados com óleo, classificado como Resíduo Classe I e Classe II.
Saúde	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos: resíduos infectados, destruição de medicamentos e resíduos perfurocortantes.
Indústria	Acondicionamento dos resíduos, transporte, e armazenamento adequado e específico para cada tipo de resíduos.
Locação de equipamento	Caçambas O descarte adequado de entulhos de obras, reformas e eventos.

04 - Área de atuação

CEARÁ
PARAÍBA
RIO GRANDE DO NORTE

05 – Clientes ativos

COLCHÕES
Ortobom

1/3 de sua vida você passa sobre ele

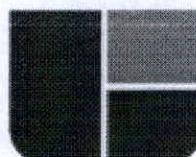
AVCO
ADVANCED TECHNOLOGIES


3 corações



VICUNHA
TÊXTIL

GRUPO
Alpha
Motion
TECNOLOGIA EM MOVIMENTO


USIBRAS


nutrivil

06 – Liderança

✓ Diretora geral – Juliana Nery

juliana@translimp.eco.br

✓ Gerente comercial – Josierdson Fernandes

josierdson@translimp.eco.br

translimp.eco@hotmail.com

✓ Gerente administrativa e logística – Sandra Sá

logistica@translimp.eco.br

✓ Financeiro – Julia Mendes

fianceiro@translimp.eco.br

✓ Supervisor operacional – Clovis Junior

operacional@translimp.eco.br


3/5

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - RN

1.OBJETO DA PROPOSTA:

Serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal compreendendo: coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos proveniente dos serviços de saúde municipal de FLORÂNIA - RN

2.VALOR DA PROPOSTA

TIPO DE RESÍDUO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Coleta, transporte, tratamento e incineração de resíduos sólidos de serviço de saúde, dos grupos "A" "B" e "E". Coletados em bombonas devidamente adequadas para a coleta para no máximo 25 quilos	Bombona (200 litros)	185	R\$ 95,00	R\$ 17.575,00
TOTAL	-	-	-	R\$ 17.575,00

3.FORMA DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

4.VALIDADE

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Agradecemos pela oportunidade, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

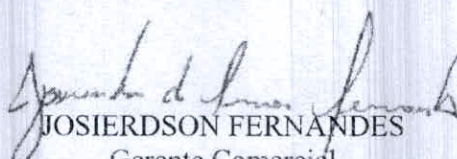
5. RESPONSABILIDADES

5.1 A contratada disponibiliza um veículo caminhão rollon rollof um compactador e um poli caçambas.

5.2 Colaboradores habilitado para a atividade, um colaborador para organizar a área da contratante quando solicitado.

- 5.3 A contratada se compromete a prestar os serviços de acordo com a legislação ambiental, tomando todas as medidas necessárias para evitar qualquer tipo de agressão ao meio ambiente;
- 5.4 No decorrer do processo é gerada a MTR (manifesto de transporte de resíduos e o certificado de destinação).

Maracanaú – CE, 11 de Janeiro de 2022.



JOSIERDSON FERNANDES
Gerente Comercial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.881.779/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2015
NOME EMPRESARIAL TRANSLIMP COLETA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSLIMP SOLUCOES AMBIENTAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARQUE OESTE	NÚMERO 2357	COMPLEMENTO GALPAOD
CEP 61.939-120	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO MARACANAU
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO TRANSLIMP.ECO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (85) 9970-2166/ (85) 8854-4072		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 12:28:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.881.779/0001-05
NOME EMPRESARIAL: TRANSLIMP COLETA E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARIA CONCEICAO PERES DE LEMOS FERNANDES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/01/2022 às 12:29 (data e hora de Brasília).

Natal/RN, 11 de Janeiro de 2022.

PROPOSTA COMERCIAL

AO
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/ RN
Ref.: Destinação Final de Resíduos.

1) APRESENTAÇÃO

A SANITIZE é uma empresa que proporciona aos seus contratantes a segurança da destinação final de seus resíduos de forma adequada, evitando possíveis danos ambientais, além de poder contar com uma excelente infra-estrutura, bem como com uma equipe de profissionais capacitados, de modo a atender a demanda do mercado com plena eficiência.

2) OBJETO DA PROPOSTA

Serviços de Coleta, Transporte e Destinação final de resíduos sólidos, classificados como "Classe e I"

4) VALOR DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
01	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – Serviços de coleta destinados aos resíduos sólidos dos grupos "A", "B" e "E", assim definidos pela resolução nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04	Bombona	185	R\$ 93,00	R\$ 17.205,00

Obs.: A CONTRATADA mantém parceria com aterro industrial para destinação dos resíduos coletados.

4) FORMA DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento será 05 a 30 dias após emissão e protocolo da Nota Fiscal, conforme Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, de 01 de Novembro de 2016, a depender da modalidade do processo.

5) VALIDADE

Esta proposta tem validade de 60(sessenta) dias.

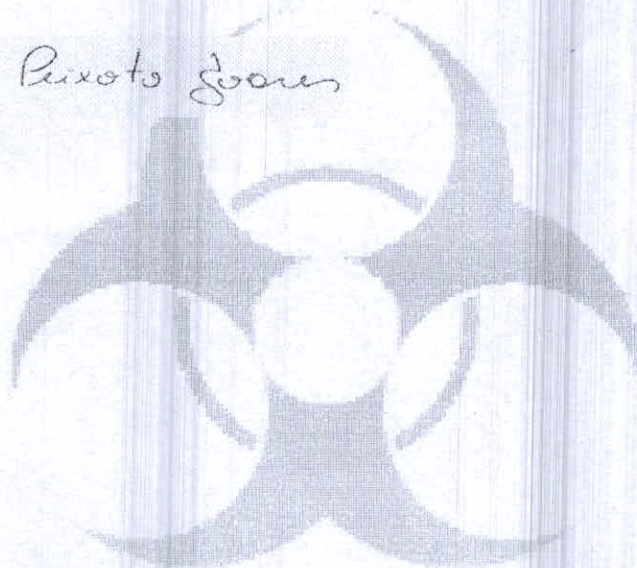
6) CERTIFICAÇÃO

Após a conclusão do pagamento pelos serviços prestados, a CONTRATANTE receberá o **Certificado de Destinação Final dos Resíduos enviados para tratamento.**

Agradecemos pela oportunidade, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Marcelo Augusto Peixoto Soares

Marcelo Augusto Peixoto Soares
Administrador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

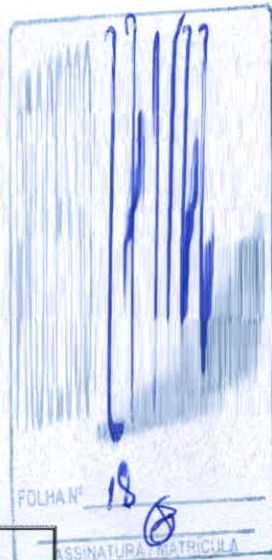
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.093.744/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2017
NOME EMPRESARIAL SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANITIZE AMBIENTAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ROMUALDO GALVAO	NÚMERO 293	COMPLEMENTO SALA 1506 BLOCO UNICO
CEP 59.020-640	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SANITIZEAMBIENTAL.COM.BR		TELEFONE (84) 9615-0499
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 12:26:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

31/01/2022 12:26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.093.744/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2017	
NOME EMPRESARIAL SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ROMUALDO GALVAO		NÚMERO 293	COMPLEMENTO SALA 1506 BLOCO UNICO		
CEP 59.020-640	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL		UF RN	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SANITIZEAMBIENTAL.COM.BR		TELEFONE (84) 9615-0499			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 12:26:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	29.093.744/0001-80
NOME EMPRESARIAL:	SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO AUGUSTO PEIXOTO SOARES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS MAGNO DANTAS MAIA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/01/2022 às 12:27 (data e hora de Brasília).



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/ RN
Setor de Licitações

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40 com endereço na Rodovia PB 321. S/N KM 2,6, FAZENDA MARABA – BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, Propõe ao Município de FLORÂNIA /RN – Prefeitura Municipal, a prestação de serviços de acordo com presente proposta comercial, nas condições abaixo;

ÍTEM	TIPO DE RESÍDUO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. BOMBONA	VALOR TOTAL
001	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – Serviços de coleta destinados aos resíduos sólidos dos grupos “A”, “B” e “E”, assim definidos pela resolução nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04”	Bombona 200 Litros	185	R\$ 90,00	R\$ 16.650,00

Apresentamos a esta comissão de Licitações a nossa proposta de preços, nos quais estão a princípio calculados de acordo com nosso interesse de venda e valores de mercado. Através desta, declaramos também que esta proposta foi elaborada de forma independente **Conforme Instrução Normativa Nº 02, de 16 de setembro de 2009, sem participação**, podemos dizer que:

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com tributos, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra, transporte, hospedagem, alimentação, depreciação e manutenção dos equipamentos, insumos e que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

Prazo de Realização: 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviços

Informamos ainda que a validade desta proposta é de **60 (sesenta)** dias após a data de sua apresentação.



DADOS DA EMPRESA:

CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA

CNPJ- 09.234.399/0001-40

RODOVIA PB 321 - S/N - KM 2,6 - FAZENDA MARABA BELEM DO BREJO CRUZ - /RN

E-mail: comercial@crilambiental.com.br

Cel: 84 9 9803-6000/8710-3627

CONTA/AGÊNCIA BANCÁRIA: Agencia: 0022-1 C/C: 226823-x (Banco do Brasil)

E-mail para o recebimento da ordem de execução de serviços:
comercial@crilambiental.com.br

Atenciosamente,

Belem do Brejo do Cruz /PB, 11 de Janeiro de 2022.

Cril Empreendimento
Ambiental Ltda.
Felipe Augusto de Lira soares
Diretor Comercial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.234.399/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2007
NOME EMPRESARIAL CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRIL SOLUCOES AMBIENTAIS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PB 321	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 2,6
CEP 58.895-000	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA MARABA	MUNICÍPIO BELEM DO BREJO DO CRUZ
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@CRILAMBIENTAL.COM.BR		TELEFONE (83) 3222-3854/ (84) 9928-0352
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 12:24:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.234.399/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/11/2007

NOME EMPRESARIAL

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD PB 321

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
KM 2,6

CEP
58.895-000

BAIRRO/DISTRITO
FAZENDA MARABA

MUNICÍPIO
BELEM DO BREJO DO CRUZ

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DIRETORIA@CRILAMBIENTAL.COM.BR

TELEFONE

(83) 3222-3854/ (84) 9928-0352

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/11/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 12:24:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PROCESSO	271/22
FOLHA Nº	24
ASSINATURA/MATRÍCULA	

CERTIDÃO

CÓDIGO: F587.CDC8.1FDE.5297

Emitida no dia 03/01/2022 às 09:16:11

Nome Empresarial:

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Endereço:

PB 321

Bairro:

ZONA RURAL

Inscr. Estadual:

16.155.940-9

Número:

S/N

Complemento:

KM 2,6

CEP:

58895-000

Município:

BELEM DO BREJO DO CRUZ

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

09.234.399/0001-40

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

103/2021

DATA DA EMISSÃO

02/12/2021

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAABAD

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

09.234.399/0001-40

Nome/Razão Social

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Logradouro

ROD PB 321

Número

S/N

Complemento

TERREO

Bairro / Cidade

ZONA RURAL - BELÉM DO BREJO DO CRUZ - PB

OBSERVAÇÃO

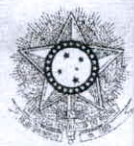
Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos Competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURTIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.234.399/0001-40
Certidão nº: 3979570/2022
Expedição: 31/01/2022, às 15:58:59
Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.234.399/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 09.234.399/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:29 do dia 30/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2022.

Código de controle da certidão: **00D2.496F.48C4.C369**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.234.399/0001-40**Razão Social:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**Endereço:** ROD ROD PB 321 SN KM 2,6 / FAZENDA MARABA / BELEM DO BREJO DO
CRUZ / PB / 58895-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2022 a 24/02/2022**Certificação Número:** 2022012605003679240907

Informação obtida em 31/01/2022 16:02:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - lixo Hospitalar

A - CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL
B - SANITIZE COLETA DE RESÍDUOS
C - TRANSLIMP SOLUÇÕES AMBIENTAIS

CNPJ: 09.234.399/0001-40

CNPJ: 29.093.744/0001-80

CNPJ: 23.881.779/0001-05

ITENS	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	A		B		C	
				V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	185	BOMBONA 200 lts	TRANSPORTE, COLETA, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B", "E".	90,00	16.650,00	93,00	17.205,00	95,00	17.575,00
				V. GLOBAL "A"	16.650,00	V. GLOBAL "B"	17.205,00	V. GLOBAL "C"	17.575,00

DATA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

INFORMO SER DE MINHA RESPONSABILIDADE APENAS A TABULAÇÃO DOS PREÇOS CONSTANTES NAS PESQUISAS DE MERCADO CONSTANTE NO PROCESSO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS REFERENTES AS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DEMANDANTE.

RESPONSÁVEL PELO MAPA COMPARATIVO

Laedson Silva de Medeiros
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CPF 022.692.164-86

CNPJ	09.234.399/0001-40
RAZÃO SOCIAL	CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, no âmbito do município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência
JUSTIFICATIVA	O tratamento do lixo hospitalar exige muita atenção e cuidado em todos os processos que envolvem a produção, acondicionamento e descarte desses materiais. Assim, quem atua na gestão de saúde precisa estar a par das normas e direcionamentos estipulados pelos órgãos competentes. O bom gerenciamento objetiva proteger a saúde da população, reduzir os riscos operacionais durante o manejo e evitar que os insumos prejudiquem o meio ambiente, sem a coleta adequada dos resíduos hospitalares, além dos riscos ambientais, a população fica exposta ao contágio de doenças graves à saúde. O Município de Florânia/RN, possui a necessidade de contratação dos serviços elencados, em consonância com as resoluções CONAMA n.ºs 316 de 29 de outubro de 2002 e 358 de 29 de abril de 2005; e, RDC ANVISA n.º 306/04.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 24, Inc. II da Lei n.º 8.666/93.
VALOR R\$	
VALOR POR EXTENSO	16.650,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta reais)
NÚMERO DA DISPENSA	005/2022
NÚMERO DO PROCESSO	271/2022
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
ELEMENTO DE DESPESA	3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECUSO	RECURSOS ORDINÁRIOS DO ORÇAMENTO 2022

GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO

Ao Setor Contábil/Financeiro

Trata-se de solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para cobrir a possível despesa referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, no âmbito do município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência no valor de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta reais)

Encaminhe-se o processo ao Setor Contábil/Financeiro para informar da existência de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022 para instruir o processo conforme disposto na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Confirmando a existência de dotação, após concluso os trabalhos, retornar os autos a este Gabinete.

Florânia/RN, 02 de fevereiro de 2022.



SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Informação Contabilidade nº 008/2022

Informamos que a Dotação Orçamentária que custeará a despesa tem as seguintes classificações, conforme Lei Municipal nº 930/2021 –Orçamento Municipal para 2022.

Unidade - 03.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0008 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008.2018 – Man das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Código Reduzido – 351**

Fonte – Recursos Oriundos do Fundo Municipal de Saúde

A consideração da SMF – Contabilidade, para remessa ao presente Processo.

Florânia/RN, 02 de fevereiro de 2022.



Robert Kennedy de Assunção Gama

Contador CRC/RN 4475

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICAÇÃO INTERNA - AUTORIZAÇÃO.

O prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que estabelece a lei de Licitações e Contratos Públicos.

Considerando, a real necessidade da secretaria solicitante, com a devida justificativa fundamentada e aceitável por este Ordenador de Despesas;

Considerando, a confirmação do setor contábil/financeiro de que há Dotação Orçamentaria para cobrir a referida despesa;

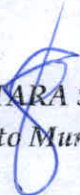
Considerando, que já se encontra nos autos a proposta de preços, inclusive com os serviços especificados;

Considerando, o que preconiza o Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93.;

RESOLVE:

Autorizar O Secretário de Administração e Planejamento de Florânia/RN, para que seja deflagrado o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, no âmbito do município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência, nos termos dos documentos já anexados aos autos.

Florânia/RN, 02 de fevereiro de 2022.


SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, no âmbito do município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência

PROCESSO LICITATORIO: 271/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Recebemos o processo inicialmente originado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE solicitando autorização para abertura de procedimento de Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição do objeto citado acima.

Integra o processo a proposta de preços realizada pela Secretaria Solicitante, e dotação orçamentária confirmada pelo Setor Contábil.

Hoje, nesta cidade, na Sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, AUTUO o procedimento de Dispensa de Licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Laedson Silva de Medeiros, Secretário de Administração e Planejamento.

Florânia/RN, 02 de fevereiro de 2022.



Laedson Silva de Medeiros
Secretário de Administração e Planejamento

PROCESSO LICITATORIO Nº. 271/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representada pelo seu Secretário Municipal, abaixo assinado, consoante autorização do Sr. Prefeito **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente Procedimento Licitatório nº. 271/2022 de Dispensa de Licitação nº. 005/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, no âmbito do município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93..

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na Pessoa Jurídica **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: Nº. 09.234.399/0001-40, se dá em virtude da singularidade dos serviços prestados, bem como da qualificação técnica do mesmo, fato este comprovado pela Administração Municipal, conforme consta nos autos já anexados ao processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: Nº. 09.234.399/0001-40, no valor estimado de 16.650,00 (dezesesseis mil seiscientos e cinquenta reais), levando-se em consideração os documentos acostados aos autos deste processo.

Florânia/RN, 02 de fevereiro de 2022.


Laedson Silva de Medeiros
Secretário de Administração e Planejamento

DESPACHO

Ref. Processo Licitatório nº 271/2022

FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, no âmbito do município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO, que o Município dispõe de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

CONSIDERANDO, ainda, o que versa o Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93.;

CONSIDERADO, finalmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 38, parágrafo único;

Encaminhamos o presente processo a Assessoria Técnica Jurídica deste Município para apreciação e consequente manifestação sobre a matéria, inclusive quanto a minuta de contrato já anexada aos autos.

Florânia/RN, 02 de fevereiro de 2022.


Laedson Silva de Medeiros
Secretário de Administração e Planejamento

Dispensa de Licitação nº 005/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: “Administrativo. Dispensa de licitação para efetivação de despesa. Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Lixo Hospitalar. Inteligência do Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Possibilidade.”

01. Cuida a presente análise jurídica sobre a possibilidade de dispensa licitatória para efetivar despesa com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, consoante demanda oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
02. A matéria em comento é regulamentada através da Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei nº 9.648/98, que dispensa certame licitatório para efetivação de despesa com valor limite estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da retro citada Lei, sendo esta a situação em apreço.
03. É o que importa relatar.
04. Como sabemos, a Constituição Federal em seu art. 37, XXI, ao exigir a Licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa da Licitação

05. Procedida à análise jurídica da questão, vê-se que a matéria em comento é regulamentada através da Lei nº 8.666, de 21/06/93, que dispensa certame licitatório a outros serviços e compras com valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da retro citada Lei, que prescreve:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

06. Compulsando os autos, percebe-se ainda que fora realizada a competente pesquisa mercadológica, e que a solicitação da Secretaria Demandante fora acompanhada da justificativa. Além disso, consta informação da Dotação Orçamentária, bem como regularidade fiscal e trabalhista da empresa que apresentou melhor proposta.

07. Além disso, chama atenção a diligência contida nos autos, ao ter verificação, por meio de consulta ao quadro de sócios e administradores das empresas ofertantes de propostas, da existência de interessados integrantes do mesmo grupo empresarial e/ou pertencentes a idênticos proprietários;

08. Dessa forma, diante do quadro configurado e com arrimo acima referido, torna-se plenamente aplicável à dispensa do procedimento licitatório regular para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, consoante demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

09. Chamo atenção, no entanto, da Controladoria e da Secretaria Municipal de Finanças para observarem o limite máximo anual previsto no art. 24, II da lei de licitação para tal objeto, uma vez que esta Assessoria Jurídica não tem como observar e controlar se tais valores já foram atingidos. Em caso de já ter atingido o limite previsto na lei devidamente citada, o parecer é pelo indeferimento do pedido.

10. Por fim, diante da necessidade contínua da prestação dos serviços objeto deste processo, **recomendo** que a Municipalidade se abstenha de se utilizar novas formas de contratação direta, devendo, na brevidade possível, instaurar o competente processo licitatório.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Florânia/RN, 08 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por CAIO TULIO
DANTAS BEZERRA:02698280441
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=21674173000165, cn=CAIO TULIO
DANTAS BEZERRA:02698280441

CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA

Assessor Técnico Jurídico

OAB/RN 5.216

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 005/2022 Processo nº. 271/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93., visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, no âmbito do município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência, em favor da empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: N°. 09.234.399/0001-40, no valor estimado de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil seiscientos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Florânia/RN, 09 de fevereiro de 2022.



Laedson Silva de Medeiros
Secretário de Administração e Planejamento

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 005/2022, Processo Licitatório nº. 271/2022, fundamentada no Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93., para a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 09.234.399/0001-40. no valor estimado de 16.650,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta reais referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, no âmbito do município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 09 de fevereiro de 2022.


SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

PROCESSO	271/22
FOLHA Nº	42
ASSINATURA	8
MATRÍCULA	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 005/2022, Processo Licitatório nº. 271/2022, fundamentada no Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93., para a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 09.234.399/0001-40, no valor estimado de 16.650,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta reais referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, no âmbito do município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 09 de fevereiro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:09FAF2E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/02/2022. Edição 2714
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

PROCESSO: 281/22
FOLHA Nº 43
ASSINATURA: [assinatura]

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	FUNDO DE SAÚDE DE FLORÂNIA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	271 / 2022	316522
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000005/2022
Data da Expedição do Termo: 09/02/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 10/02/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 16650,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
CPF: [REDACTED]

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: DISPENSA 005-2022 - FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: 74F341FAAC9FEC842D1DA190ABF62357

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 316522
Data e hora do Envio: 10/02/2022 08:49:00
Data e hora da criação deste Documento: 10/02/2022 08:48:53